

LEI MUNICIPAL Nº 364

de 15 de agosto de 2007.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%
PROGRAMA 103 – EDUCANDO O JOVEM PARA O FUTURO
ATIVIDADE 2099 – APOIO AO ENSINO MÉDIO
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física R\$ 300,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%
PROGRAMA 103 – EDUCANDO O JOVEM PARA O FUTURO
ATIVIDADE 2100 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física “4086” R\$ 300,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda